

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS DE CONCRETO

OBJETO: Aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Marcos Geodésicos de Concreto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) do município de Augusto Corrêa, Pará.

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Marcos Geodésicos de Concreto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa, Pará.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e suas alterações.

2 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para o presente caso, tomou como base referencial o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) elaborado pela área requisitante, da qual consta a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de Marcos Geodésicos de Concreto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa, devido a necessidades em atender as ações de campo em conjunto com o corpo técnico do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) visando a demarcação de propriedades agrícolas e sua regularização fundiária em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

O serviço de regularização fundiária é caracterizado por um conjunto de medidas que incluem ações sociais, ambientais, urbanísticas e jurídicas. O objetivo do serviço de regularização fundiária é adequar propriedades irregulares, bem como a titulação de quem o ocupa. Com o mesmo, é possível garantir a seus ocupantes o direito social à moradia, o direito ao meio ambiente de maneira ecologicamente equilibrada, assim como o desenvolvimento de suas funções sociais;



Para os levantamentos cadastrais existe a norma técnica NBR 14.166, que descreve sobre a rede de referência cadastral, em que se adota como sistema de referência - o sistema topográfico local, minimizando os problemas de distorções, quando se trabalha com as coordenadas planas na projeção UTM (Universal Transversa de Mercator). Mas, para se trabalhar com este sistema de referência, é necessária a adoção de um dos marcos implantados no município ou na área em estudo, como sendo o centro de origem do sistema topográfico local;

- a) desenvolvimento e uso de ferramentas tecnológicas para análises, gestão e transparência pública de processos;
- b) fortalecimento, qualificação e valorização do quadro de colaboradores e dentro da realidade e necessidades de quem vive no campo.

Assim, estando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura do município de Augusto Corrêa com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade Da aquisição mencionada, se encontrará pronta para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneira a administração das unidades e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional. Assim como, dar-se ciência as autoridades competentes de cada uma das unidades que venham a participar do processo de licitação quanto a proposta estabelecida e se dispor, caso haja discordância de informações, em ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborada pela Administração.

Porém, A necessidade da preterida aquisição encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa nos seguintes tópicos:

- **Macrodesafios:** Aperfeiçoamento da gestão de custos; Aprimoramento da infraestrutura e governança.
- **Perspectiva:** Recursos. **Objetivos:** Gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz; Prover esta Secretaria de infraestrutura física e técnica adequada.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Conhecimento e aplicabilidade sobre o processo de Regularização Fundiária através do Instituto de Terras do Pará – Iterpa em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa – SEMAPA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- b) Definição das quantidades e dos valores estimados das aquisições dos materiais necessários, através de análise do plano de manutenção e do histórico de aquisição de marcos geodésicos de concreto, da correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo;
- c) Correta especificação técnica dos materiais a serem adquiridos, inclusive com a definição das obrigações estabelecidas tanto da contratante como da contratada.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) DECRETO Nº 013 - GAB/PREFEITO, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Augusto Corrêa, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;
- c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;



5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNITÁRIO (R\$) *
1	Marco de concreto: traço 1:3:4, alma de ferro de 4,2 mm de diâmetro, forma tronco piramidal e dimensões 0,08 x 0,12 x 0,5 m, O topo do marco deve conter uma plaqueta de identificação, no centro da qual será realizada a medição. A plaqueta deve ser construída com material que garanta durabilidade e sua fixação no marco, o topo do marco deverá conter uma chapa de metal: aço inoxidável, latão, cobre ou bronze. (Anexo I e II)	UNID.	01	4.000	R\$ 25,57
VALOR TOTAL APROX. (R\$)					R\$ 102.280,00

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente solicitação e contratação para esta futura aquisição, foi realizada o levantamento de preço mercadológico através do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme demonstrado abaixo do qual obteve os seguintes valores estimados.



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação Documentos 13 Publicidades 7 Participantes 1 Lotes & Itens 1 Contratos 1 Aditivos 0

LICITAÇÃO #P. E 041/2023

000086 - VISEU
086001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

- > Nº do Processo Administrativo: 074/2023-CPL
- > Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2023
Situação: REALIZADA
Abertura: 03/10/2023 09:00
Publicação: 19/10/2023 18:44
Homologação: 08/11/2023 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 1
Aditivos: 0

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3923896>

Rua Bento Costa, nº 855 – Bairro Espírito Santo – Augusto Corrêa – Pará - CEP: 68610-00
E-mail: semagpmac@gmail.com

#	Item	Medida	Despesa	Qtd	Unitária	Ref. Total	Vencedor e Valor Adjudicado
1	MARCO DE CONCRETO: TRAÇO 1:3:4. ALMA DE FERRO DE 4MM DE DIÂMETRO. FORMA TRONCO PIRAMIDAL E DIMENSÕES DE 8X12X60CM. O TOPO DO MARCO DEVE CONTER UMA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, NO CENTRO DA QUAL SERÁ REALIZADA A MEDIÇÃO A PLAQUETA DEVE SER CONSTRUÍDA COM MATERIAL QUE GARANTA DURABILIDADE E SUA FIXAÇÃO NO MARCO. O TOPO DO MARCO DEVERÁ CONTER UMA CHAPA DE METAL AÇO INOXIDÁVEL, LATÃO, COBRE OU BRONZE	DE UNIDADE	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000	R\$25,57	R\$536.970,00	Lote vencedor por: CONCREAST - PRE-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA pelo valor de R\$531.090,00 + 1,00% do valor de referência
TOTAIS				21.000	R\$25,57	R\$536.970,00	R\$531.090,00

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3923896#lotes-itens>

Em consonância com as diretrizes informadas na tabela, entende-se que os preços ofertados estão dentro da média praticada no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta."

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das

seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado e adquirido, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, através de empresa especializada no fornecimento do material necessário (marcos geodésicos de concretos).

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto comum cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Considerando a necessidade de contratação, a previsão de entregas parceladas e a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, opina-se pela modalidade de "Pregão Eletrônico", fundamentado na Lei Federal nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 013 - GAB/PREFEITO, de 12 de janeiro de 2024.

9 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Preliminarmente, baseados em pesquisa de preços no mercado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa, estima-se aproximadamente em **R\$ 102.280,00 (cento e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, o valor de referência da aquisição ora pretendida.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento das aquisições permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle das aquisições por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Contudo, no presente caso, para prestigiar o princípio da ampla concorrência, procede-se ser viável a contratação em uma única proposta, referente aos marcos geodésicos de concreto propriamente ditos, de modo que empresas que vendam apenas o objeto desse tipo sejam contempladas.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição desses marcos geodésicos não necessitará de outras contratações para ser implementada. Desta forma, o presente processo independe de outras licitações ou contratações diretas.

15 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de marcos geodésicos de concreto, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Augusto Corrêa, 16 de maio de 2024.

Equipe de Planejamento:

Clebson da Silva G. de Almeida
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
DECRETO Nº 40/2021

Clebson da Silva Gomes de Almeida

Clebson da Silva Gomes de Almeida

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto nº 040/2021 - GAB/PREFEITO

Edson Edelson Brito Lisboa
Diretor de Departamento
de Mecanização Agrícola
Decreto 196/2021

Edson Edelson Brito Lisboa

Edson Edelson Brito Lisboa

Diretor do Departamento de Mecanização Agrícola
Decreto nº 196/2021 - GAB/PREFEITO

Virginia Soares Silva
DIRETORA DE DEP. DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
(PAA E PNAE) E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS
DECRETO Nº 53/2021

Virginia Soares Silva
Virginia Soares Silva

Diretora do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural
Decreto nº 53/2021 - GAB/PREFEITO